



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022

PROCESSO SEI 04016-00003724/2022-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS, A SEREM FORNECIDOS POR DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.115.388/0002-61, estabelecida no SIA Trecho 3, Número 695, Lote 625, Sala 221 e 223, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF CEP: 71.200-038 telefones: (62) 4009-2109 / (62) 99299-0300, e-mail: todos@ellodistribuicao.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral nº 3.997.905-DGPC/GO e CPF 726.056.931-04, residente e domiciliado na Rua 54, nº 142, Apart. 2002, Torre 02, QD. B6, LT. 12 à 15, Setor Jardim Goiás em Goiânia-GO, CEP: 74.810-220, na forma do seu Contrato Social, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2022 – IGESDF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022 , e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022** apresentada pela área demandante - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (120406637), *(ii)* do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (120721814), e *(iii)* do Parecer nº 179/2023 emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (Doc. SEI/GDF nº 123310615).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024**, com fundamento na no item 3.1 constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2022, combinado com o o artigo 7 § 1º, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente Termo não terá reajuste, sendo mantido o valor de **R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)**.

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **01/11/2023 a 01/11/2024** conforme preconiza o art. 7 § 1º, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO

Representante Legal

ELLO DISTRIBUICAO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/10/2023, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=123542787) **123542787** código CRC= **954EF011**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br